PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1114 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA QUITÉRIA - AMBQ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro "SANTA QUITÉRIA."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE SETEMBRO DE 1993.

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no Livro nº 02
Sob nº 5555 a fls. 100
Secretaria da CM 15 / 10 / 1993

Protocolista